



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 943

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4
PODER LEGISLATIVO DE MERIDIANO	5
Atos Oficiais	5
Outros atos oficiais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 943

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Leis

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1350, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 01 de fevereiro de 2021, aprovou e ela nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
	27.812.0271.2032.0000--MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
R\$	3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público.....
	12.000,00
	110.000-Geral

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	99.999.0999.0999.0000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA _____
	9.9.99.99.00-Reserva de Contingência.....
.....R\$	12.000,00
	110.000-Geral

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de fevereiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

(Dispõe de celebração de Convênios com a Fundação Educacional de Fernandópolis – FEV, Universidade Brasil e Fundação Educacional de Votuporanga – FEV e dá outras providências)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 01 de fevereiro de 2021, aprovou e ela nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Meridiano autorizado a celebrar Convênios com a Fundação Educacional de Fernandópolis – FEV, Universidade Brasil e Fundação Educacional de Votuporanga – FEV, objetivando estabelecer parceria entre as referidas Fundações e Universidade, para prestação de serviços e ajuda mútua, envolvendo os municípios e os diversos cursos de graduação.

Parágrafo Único – O Convênio a ser celebrado será nos termos e condições das minutas, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - Os encargos que eventualmente incidirão na execução dos presentes convênios, de responsabilidade do Município, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de fevereiro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 943

Página 3 de 5

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Decretos

DECRETO Nº 2286, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

(Dispõe de atualização Salarial nas Referências do Quadro de Pessoal da Prefeitura que passaram a ficar com valores inferiores a um Salário Mínimo Nacional atual).

CONSIDERANDO que o Governo Federal através da Medida Provisória nº 1021/20 reajustou o Salário Mínimo Nacional a partir de 01 de janeiro de 2021 em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

CONSIDERANDO que algumas referências de remuneração de servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Meridiano passaram a ficar com valor inferior ao atual salário mínimo;

CONSIDERANDO que a fixação de remuneração inferior ao salário mínimo fere a Constituição Federal, já que nos termos do art. 7º, item IV, combinado com o art. 39, § 3º a remuneração mínima a ser paga aos servidores públicos ativos ou inativos deve ser de 01 (um) salário mínimo nacional mensal, independente da carga horária correspondente ao cargo ou à função.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam corrigidas e fixadas para 01 (um) Salário Mínimo Nacional todas as Referências Salariais do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Meridiano, que a partir de 1º de janeiro de 2021, passaram a ficar com seus valores inferiores a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Meridiano, 02 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 038/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DESIGNA: a professora de Educação Básica, de provimento efetivo, senhora ELAINE SILVA DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº 45.350.650-1-X-SSP/SP – CPF/MF. nº 352.014.988-50, para passar a exercer a partir de 01 de fevereiro de 2021 e pelo prazo que interessar à administração, a função de provimento em comissão, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, com enquadramento na referência “17” da tabela de salários em vigor do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Meridiano.

Atribuições/Responsabilidades

Planejar, promover, avaliar e coordenar a construção de projeto pedagógico na unidade de Ensino Fundamental, orientando, acompanhando, controlando e avaliando os resultados inerentes aos planos didáticos, pedagógicos, técnicos e científicos, assegurando a melhoria de qualidade do ensino em outras funções correlatas determinadas pelo superior imediato.

Meridiano, 29 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 943

Página 4 de 5

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 038/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DESIGNA: a professora de Educação Básica, de provimento efetivo, senhora ELAINE SILVA DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº 45.350.650-1-X-SSP/SP – CPF/MF. nº 352.014.988-50, para passar a exercer a partir de 01 de fevereiro de 2021 e pelo prazo que interessar à administração, a função de provimento em comissão, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, com enquadramento na referência “17” da tabela de salários em vigor do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Meridiano.

Atribuições/Responsabilidades

Planejar, promover, avaliar e coordenar a construção de projeto pedagógico na unidade de Ensino Fundamental, orientando, acompanhando, controlando e avaliando os resultados inerentes aos planos didáticos, pedagógicos, técnicos e científicos, assegurando a melhoria de qualidade do ensino em outras funções correlatas determinadas pelo superior imediato.

Meridiano, 29 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO

Marcia Cristina Adriano de Lima, Prefeita Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1) . Convoca o candidato abaixo descrito, do cargo deste certame, a participarem do Exame Médico Admissional, conforme segue:

Dia: 04 de fevereiro de 2021.

Horário: 07h30min

Local: Unidade Básica de Saúde de Meridiano - UBS
Rua Sete de Setembro, 2070 - Centro – CEP 15625-00 - Meridiano -SP.

ATENDENTE		
CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINE CORREIA TONELOTTI	400.301.578-97	3º

Meridiano, 03 de fevereiro de 2021.

Marcia Cristina Adriano de Lima

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 943

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

ATO Nº 003/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

CONSIDERANDO, que compete à Mesa Diretora disciplinar e organizar os serviços administrativos, na forma do art. 35, da Lei Orgânica Municipal, bem como Regimento interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente para o Presidente da Câmara, no período compreendido das 8h00m até às 9h00m e das 12h00m até às 13h00m, de segunda-feira até sexta-feira.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Moraes

Meridiano, 12 de janeiro de 2021.

EDIVAN CASSIO TONELETE
Presidente da Câmara Municipal de Meridiano

LÚCIO ROBERTO BINATTI
1º Secretário

RUI DIAS BARBOSA
2º Secretário

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br

Web: www.camarameridiano.sp.gov.br